

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, IPEM/SP, autarquia vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO - conforme convênio de cooperação técnica e administrativa nº 13/10, para execução das atividades de Metrologia e Qualidade de Bens e Serviços, no Estado de São Paulo, nos termos da autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, por meio do processo 62/2013, **TORNA PÚBLICA** os Gabaritos das provas objetivas realizadas em 03 de novembro de 2013 no Concurso Público, para o emprego público de **TÉCNICO EM METROLOGIA E QUALIDADE** e para o emprego público de **ESPECIALISTA EM METROLOGIA E QUALIDADE**.

Técnico em Metrologia e Qualidade

Versão 1

1 - C	2 - C	3 - D	4 - B	5 - E	6 - C	7 - D	8 - A	9 - B	10 - E
11 - E	12 - D	13 - A	14 - C	15 - D	16 - B	17 - E	18 - B	19 - A	20 - C
21 - D	22 - E	23 - B	24 - B	25 - C	26 - A	27 - D	28 - B	29 - E	30 - D
31 - B	32 - C	33 - E	34 - A	35 - E	36 - A	37 - D	38 - B	39 - E	40 - A

Técnico em Metrologia e Qualidade

Versão 2

1 - E	2 - E	3 - C	4 - A	5 - B	6 - D	7 - E	8 - B	9 - D	10 - C
11 - A	12 - E	13 - B	14 - A	15 - C	16 - D	17 - E	18 - C	19 - C	20 - B
21 - E	22 - A	23 - D	24 - A	25 - B	26 - C	27 - E	28 - A	29 - A	30 - B
31 - E	32 - D	33 - B	34 - C	35 - C	36 - D	37 - A	38 - C	39 - B	40 - D

Técnico em Metrologia e Qualidade

Versão 3

1 - B	2 - A	3 - A	4 - D	5 - E	6 - C	7 - B	8 - E	9 - A	10 - B
11 - D	12 - C	13 - D	14 - B	15 - E	16 - C	17 - A	18 - A	19 - D	20 - D
21 - B	22 - E	23 - A	24 - C	25 - E	26 - D	27 - A	28 - C	29 - B	30 - E
31 - A	32 - A	33 - C	34 - D	35 - D	36 - B	37 - C	38 - E	39 - A	40 - B

Técnico em Metrologia e Qualidade

Versão 4

1 - D	2 - B	3 - B	4 - C	5 - A	6 - E	7 - A	8 - C	9 - D	10 - B
11 - C	12 - A	13 - E	14 - D	15 - B	16 - A	17 - C	18 - D	19 - E	20 - A
21 - C	22 - B	23 - C	24 - D	25 - A	26 - E	27 - C	28 - E	29 - B	30 - A
31 - D	32 - B	33 - D	34 - E	35 - A	36 - C	37 - B	38 - D	39 - C	40 - E

Especialista em Metrologia e Qualidade
Versão 1

1 - E	2 - B	3 - C	4 - E	5 - A	6 - D	7 - A	8 - B	9 - E	10 - A
11 - D	12 - C	13 - A	14 - B	15 - C	16 - A	17 - E	18 - D	19 - B	20 - C
21 - B	22 - A	23 - C	24 - E	25 - B	26 - D	27 - E	28 - A	29 - C	30 - A
31 - B	32 - C	33 - A	34 - E	35 - D	36 - D	37 - C	38 - A	39 - A	40 - B
41 - E	42 - D	43 - C	44 - A	45 - E	46 - B	47 - C	48 - B	49 - A	50 - D
51 - B	52 - A	53 - E	54 - C	55 - A	56 - D	57 - E	58 - C	59 - B	60 - E
61 - D	62 - A	63 - A	64 - D						

Especialista em Metrologia e Qualidade
Versão 2

1 - A	2 - D	3 - B	4 - A	5 - D	6 - E	7 - C	8 - D	9 - B	10 - E
11 - A	12 - D	13 - C	14 - E	15 - B	16 - D	17 - B	18 - A	19 - A	20 - E
21 - C	22 - C	23 - B	24 - D	25 - E	26 - A	27 - C	28 - D	29 - B	30 - E
31 - D	32 - A	33 - D	34 - C	35 - E	36 - B	37 - A	38 - C	39 - E	40 - D
41 - A	42 - C	43 - B	44 - D	45 - A	46 - C	47 - E	48 - A	49 - D	50 - B
51 - E	52 - C	53 - C	54 - D	55 - D	56 - B	57 - C	58 - A	59 - E	60 - C
61 - A	62 - D	63 - B	64 - B						

Especialista em Metrologia e Qualidade
Versão 3

1 - B	2 - A	3 - A	4 - B	5 - C	6 - B	7 - D	8 - C	9 - E	10 - B
11 - A	12 - C	13 - D	14 - D	15 - E	16 - B	17 - A	18 - E	19 - C	20 - D
21 - E	22 - A	23 - C	24 - B	25 - D	26 - D	27 - D	28 - B	29 - C	30 - E
31 - A	32 - D	33 - E	34 - B	35 - B	36 - C	37 - C	38 - A	39 - D	40 - E
41 - B	42 - A	43 - C	44 - E	45 - B	46 - D	47 - A	48 - D	49 - C	50 - E
51 - B	52 - B	53 - A	54 - D	55 - C	56 - A	57 - E	58 - B	59 - A	60 - D
61 - B	62 - E	63 - C	64 - C						

Especialista em Metrologia e Qualidade
Versão 4

1 - D	2 - C	3 - E	4 - D	5 - E	6 - C	7 - B	8 - A	9 - D	10 - C
11 - B	12 - B	13 - E	14 - A	15 - A	16 - D	17 - C	18 - C	19 - E	20 - B
21 - D	22 - E	23 - A	24 - B	25 - B	26 - C	27 - A	28 - E	29 - E	30 - D
31 - C	32 - E	33 - B	34 - A	35 - C	36 - D	37 - B	38 - E	39 - B	40 - A
41 - D	42 - B	43 - C	44 - B	45 - D	46 - E	47 - A	48 - C	49 - B	50 - B
51 - D	52 - E	53 - D	54 - A	55 - B	56 - C	57 - B	58 - E	59 - D	60 - A
61 - C	62 - B	63 - E	64 - A						

Conforme Capítulo XI - DOS RECURSOS

O prazo para interposição dos recursos será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela *internet*, no *site* da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação VUNESP.

A Fundação VUNESP e IPEM/SP não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

O candidato deverá elaborar o recurso de forma individualizada, ou seja, um (1) recurso para cada questão, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Fundação VUNESP.

Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- e) encaminhados diversamente ao estabelecido no neste Capítulo.
- f) intempestivos

As decisões dos recursos deferidos e indeferidos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do *site* da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

São Paulo, 07 de novembro de 2013